



Norma interna n.03/2018, do Programa de Pós-graduação em Ensino

Regulamenta a publicação obrigatória para a obtenção do título de Mestre no PPGEn

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ensino da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-Campus Vitória da Conquista, doravante PPGEn, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o respectivo Colegiado e considerando o previsto no vigente Regulamento do PPGEn.

Resolve:

Art. 1º. O aluno matriculado no PPGEn deverá, para obtenção do título de Mestre, comprovar a publicação ou aceite de trabalho completo em anais de evento e de uma das seguintes produções: 01 (um) artigo em periódico classificado no Qualis da Área de Ensino ou 01 (um) capítulo de livro.

Parágrafo Único - Ao menos uma das publicações ou produções a que se refere o *caput* deve conter o nome do orientador.

Art. 2º. A comprovação prevista no artigo 1º. será realizada por meio do Relatório Semestral que o discente entrega na Secretaria do Programa. Para isso, deverá constar cópia da página inicial do trabalho. No caso de trabalhos completos, deve constar cópia com o ISSN; livros, página inicial e ficha catalográfica com o ISBN e artigos em periódicos, o nome da revista, edição, volume e ano.

Art. 3º. A solicitação do diploma pelo aluno está condicionada ao disposto no artigo primeiro desta norma no prazo máximo de quatro meses da entrega da versão final da dissertação, atestada pelo PPGEn.

Art. 4º. Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado.

Aprovado em reunião do colegiado realizada em 24 de maio de 2018.

Prof. Dr. Benedito Eugenio
Coordenador do PPGEn